



*Assinado
F. Am
[Signature]*

Ata nº 1

Aos nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Serviço Farmacêutico, reuniu o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho (ULSGE), para o processo de constituição de uma Bolsa de Reserva de Recrutamento para Farmacêuticos(as) para o Serviço Farmacêutico, conforme deliberação do Conselho de Administração de 31 de julho de 2025, estando presentes os seguintes elementos:

Presidente do Júri:

Ana Resende Oliveira Barbosa Leão

Vogais Efetivos:

Maria Amélia Magna Sousa Marques

Maria Cristina Torres Fernandes

Vogais Suplentes:

Teresa Maria Raposo Lopes

Vítor Miguel Raposo Mendes

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- Definir os requisitos obrigatórios e preferenciais para admissão ao Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos(as) – Área de Farmácia Hospitalar;
- Definir os métodos de seleção e os critérios de avaliação;
- Definir os critérios de exclusão.

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Requisitos obrigatórios e preferenciais para admissão ao Concurso

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Ser detentor de Licenciatura/Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Estar inscrito na Ordem dos Farmacêuticos;
- Possuir Carteira Profissional válida emitida por esta entidade;
- Ser titular da Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- Possuir condições físicas e psíquicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata (a declarar no Requerimento de Candidatura).

1.2. Requisitos preferenciais:

- Formação, experiência profissional e autonomia técnica na área farmacêutica de Farmacotecnia, nomeadamente na farmácia oncológica, e na preparação de estéreis e não estéreis;
- Formação e experiência profissional no âmbito do Circuito do Medicamento Experimental em Farmácia Hospitalar;
- Formação e experiência profissional em cuidados farmacêuticos na abordagem do doente em regime de ambulatório hospitalar;
- Ter disponibilidade imediata (a declarar no Requerimento de Candidatura);



- Ter disponibilidade para flexibilidade de horários que inclua sábados, domingos e feriados (a declarar no Requerimento de Candidatura).

2. Métodos de seleção e critérios de avaliação

2.1. Métodos de seleção:

- 1ª Fase - Avaliação curricular (AC);
- 2ª Fase - Entrevista profissional de seleção (EPS).

2.2. Critérios de avaliação:

2.2.1. 1ª Fase - Avaliação curricular (AC) – ponderação de 60%

A avaliação curricular visa analisar a quantificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

A avaliação curricular (AC) será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA+2HP+4EP+1FP}{10}$$

Em que **AC** = Avaliação Curricular, **HA** = Habilitações Académicas; **HP** = Habilitação Profissional; **EP** = Experiência profissional; **FP** = Formação Profissional

HA – corresponde à nota que conste no diploma ou certificado do curso (licenciatura/mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas), com fator de ponderação de 30%

HP – corresponde à nota final de estágio de carreira/equiparação a estágio/exame de especialidade ou de Pós-Graduação relevante para o desempenho em Farmácia Hospitalar, com fator de ponderação de 20%

EP – será considerado o tempo da atividade profissional em contexto de relação laboral, até uma pontuação máxima de 20 valores e com fator de ponderação de 40%, de acordo com a seguinte estrutura:

- **Atividade em Farmácia Oncológica** (validação e preparação de medicação) - até ao máximo de 5 pontos
 - Igual ou superior a 2 anos – 5 pontos
 - Menos de 2 anos – 3 pontos
 - Sem experiência – 0 pontos
- **Atividade em Farmacotecnia** (enquadramento e manipulação de medicamentos estéreis e não-estéreis) - até ao máximo de 5 pontos
 - Igual ou superior a 2 anos – 5 pontos
 - Menos de 2 anos – 3 pontos
 - Sem experiência – 0 pontos
- **Atividade farmacêutica na área de Ensaio Clínicos da Farmácia Hospitalar, como elemento integrante da equipa de investigação** – até ao máximo de 5 pontos
 - Igual ou superior a 2 anos – 5 pontos
 - Menos de 2 anos – 3 pontos
 - Sem experiência – 0 pontos



Handwritten signatures and initials in blue ink.

- **Atividade em cedência de medicação em regime de Ambulatório Hospitalar - até ao máximo de 5 pontos**
 - Igual ou superior a 2 anos – 5 pontos
 - Menos de 2 anos – 3 pontos
 - Sem experiência – 0 pontos

FP – formação profissional na área das ciências farmacêuticas, nomeadamente ações de formação relevantes e com base na carga horária (tempo de duração) até um valor máximo de 20 valores e com um fator de ponderação de 10%, de acordo com a seguinte estrutura:

Ações de Formação, realizadas nos últimos 3 anos, com duração superior a 30 horas – 2 pontos por cada, até ao máximo de 6 pontos;

Ações de Formação, realizadas nos últimos 3 anos, com duração entre 18 e 29 horas – 1 ponto por cada, até ao máximo de 4 pontos;

Ações de Formação, realizadas nos últimos 3 anos, com duração entre 7 e 17 horas – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 3 pontos;

Ações de Formação, realizadas nos últimos 3 anos, com duração até 6 horas – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 1 ponto;

Trabalhos científicos/posters/comunicações orais, realizadas nos últimos 3 anos – 2 pontos por cada, até ao máximo de 6 pontos.

2.2.2. 2ª Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na entrevista profissional de seleção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes fatores:

Parâmetros	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	2 Pontos
Apresentação	Muito Segura	Segura	Pouco segura	Insegura
Aptidões Profissionais	Muito boas	Boas	Suficientes	Insuficientes
Atitude Profissional	Entusiasta Confiante Participativa	Interessada Ativa	Pouco interessada	Desinteressada
Compromisso Profissional	Nada hesitante	Pouco hesitante	Hesitante	Muito hesitante

Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado separadamente por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 20 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.

2.2.3. Classificação Final dos candidatos (CF)

Após a aplicação dos critérios de avaliação, os candidatos serão seriados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{6AC + 4EPS}{10}$$

Em que: **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EPS** = Entrevista profissional de seleção

A classificação final será fixada de 0 a 20 valores.

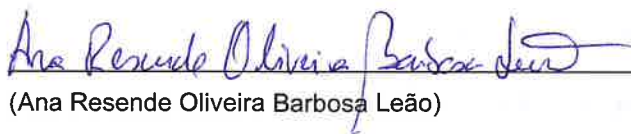


3. Critérios de Exclusão

- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- Falta de apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- Candidaturas enviadas sob outro meio/forma que não o referido no aviso de abertura;
- Candidaturas enviadas fora do prazo definido;
- Não comparência/atraso à entrevista profissional de seleção na data e hora marcadas.

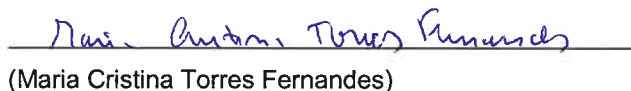
Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do júri.

Presidente do Júri:

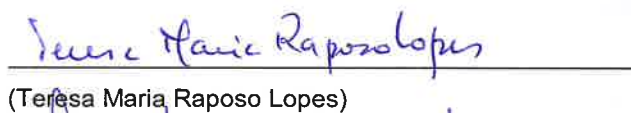

(Ana Resende Oliveira Barbosa Leão)

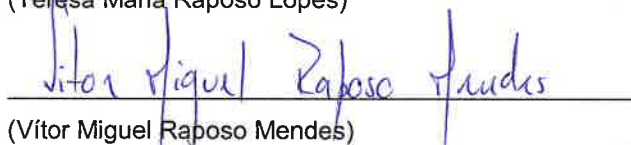
Vogais Efetivos:


(Maria Amélia Magna Sousa Marques)


(Maria Cristina Torres Fernandes)

Vogais Suplentes:


(Teresa Maria Raposo Lopes)


(Vítor Miguel Raposo Mendes)